



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Documentos para Licença Municipal de Operação**

| <b>Nº</b> | <b>DOCUMENTOS BÁSICOS</b>  |
|-----------|--|
| <b>01</b> | Formulário de Requerimento Padrão devidamente preenchido;  |
| <b>02</b> | Termo de Responsabilidade Ambiental devidamente assinado e com firma dos signatários reconhecida em cartório (modelo SEMMA);   |
| <b>03</b> | Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;  |
| <b>04</b> | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  |
| <b>05</b> | Cópia autenticada do título de domínio da área ou contrato de locação/arrendamento;  |
| <b>06</b> | Cópia da LP/LI expedida pelo Órgão competente – juntamente com relatório das suas condicionantes cumpridas;  |
| <b>07</b> | Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM) referente ao empreendedor quando se tratar de pessoa física e ao empreendimento quando se tratar de pessoa jurídica – emitida no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte;                               |
| <b>08</b> | Cópia autenticada da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada;   |
| <b>09</b> | Original ou cópia do documento de Anuência da Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;  |
| <b>10</b> | Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo, inclusive telefone; |
| <b>11</b> | Original ou cópia autenticada da folha da publicação no Diário Oficial do Estado – DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo 30 (trinta) dias após protocolizar o Requerimento;                                    |
| <b>12</b> | Guia de recolhimento de taxa (DAM) de licenciamento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o requerimento;   |
| <b>13</b> | Sistema de Informação e Diagnóstico - SID específico para a atividade objeto, seguido de relatório fotográfico da área que se pretende instalar o empreendimento e croqui de localização;  |
| <b>14</b> | Cópia do cadastro ambiental rural (em caso de o empreendimento se instalar em zona rural);   |
| <b>15</b> | Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com ART (se for o caso);   |
| <b>16</b> | Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, juntamente com ART (se for o caso);   |
| <b>17</b> | Cópia de Procuração (se for o caso);   |
| <b>18</b> | Anuência de Vizinhos (se for o caso);  |
| <b>19</b> | Cópia de Outorga de Uso da Água ou Certidão de Dispensa (se for o caso);   |
| <b>20</b> | Cadastro, ou protocolo de cadastro de poço artesiano, se for o caso.   |

**Observações:**

Observações:

- a) De acordo com as informações apresentadas e vistoria realizada, a SEMMA poderá exigir a apresentação de outros estudos/projetos não constantes nesta listagem.
- b) Os projetos e respectivas plantas devem ser apresentados em pastas próprias, com trilhos ou encadernação, em tamanho A4, com desenhos apresentados em tamanho A3 da ABNT, assinados e acompanhados de cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito devidamente habilitado.
- c) A implantação do empreendimento deverá obedecer rigorosamente ao projeto apresentado, exceto no caso da SEMMA ter exigido alterações para adequação à Legislação Ambiental vigente.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- d) Qualquer alteração nas especificações dos projetos apresentados deverá ser precedida de anuência da SEMMA.
- f) A SEMMA se reserva ao direito de fazer novas exigências que entender pertinentes para fins de regular o licenciamento ambiental.
- g) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SEMMA/PMSDN.
- h) A não observância de todos os pedidos acarretará no atraso do processo.
- d) Qualquer alteração nas especificações dos projetos apresentados deverá ser precedida de anuência da SEMMA.
- e) A SEMMA se reserva ao direito de fazer novas exigências que entender pertinentes para fins de regular o licenciamento ambiental.
- f) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SEMMA/PMSDN.
- g) A não observância de todos os pedidos acarretará no atraso do processo.